



PROCESSO nº 016/2022

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022.

1 - PREÂMBULO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO, com sede administrativa na Rua Capitão Luiz Sette, nº 130, centro, SANTA CRUZ DO ESCALVADO, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.316.273/0001-05 através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2541, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1.993 e suas alterações posteriores, torna público que **estará recebendo do 07/03/2022 a 21/03/2022 pessoas físicas e jurídicas** interessadas a participar do credenciamento nº 001/2022, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM HABILIDADES ARTESANAIS de acordo com as especificações contidas no anexo I.

2 – DO OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM HABILIDADES ARTESANAIS, PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, conforme item 7.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os oficineiros prestarão serviços no âmbito do município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, com carga horária de 30 horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias de segunda a sexta-feira.

4 – DO VALOR/PAGAMENTO

4.1. Será pago a cada oficineiro a importância MENSAL de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), o que corresponde a um salário mínimo vigente.

4.2. O pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria Municipal em até 10 (dez) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação da unidade fiscalizadora responsável.

5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO



5.1. Poderão participar do presente credenciamento PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, que atenderem as condições para habilitação previstas no presente Edital.

5.2 — Não poderá participar da presente licitação pessoa física ou pessoa jurídica:

5.2.1.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.1.2 - com falência ou insolvência decretada, conforme o caso;

5.2.1.3 - Que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG.

5.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para efeito de habilitação de **PESSOA FÍSICA** no presente certame, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Cópia do CPF

6.1.2. Comprovante de Endereço

6.1.3. Ficha do Credenciamento (ANEXO II)

6.1.4 – Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

6.1.5 – Certificado, atestado, declaração ou documento similar que comprove a habilidade compatíveis a oficina escolhida.

6.2 - Para efeito de habilitação as **PESSOAS JURÍDICAS** no presente certame, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

6.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por comprovante de inscrição no CNPJ; ou

6.2.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, na hipótese de sociedade por ações, acompanhados de documentos da eleição e posse dos seus diretores; ou

6.2.3- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

6.2.4 – Certificado de Micro empreendedor Individual (no caso de MEI).

6.2.5 - prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - F.G.T.S., expedida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.6 - Certidão Negativa de Débito (C.N.D.), expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando que o participante encontra-se em dia com suas obrigações relativas à Previdência Social;

6.2.7– Certidão negativa de débitos expedida pela Fazenda Pública Municipal da sede da pessoa jurídica

participante;

6.2.8– Certidão Negativa de débitos expedida pela Fazenda Estadual (sede pessoa jurídica)

6.2.9 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

6.2.10 - Certificado, atestado, declaração ou documento similar que comprove a habilidade compatíveis a oficina escolhida.

6.2.11 - Ficha do Credenciamento (ANEXO II).

6.3 - A autenticação poderá ser feita mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

6.4- Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CRENCIAMENTO Nº 001/2022

(NOME DO OFICINEIRO)

7. – OFICINAS OFERTADAS.

OFICINAS QUE SERÃO OFERTADAS	UNIDADE PUBLICA	QUANT.	HORAS TRABALHADAS POR DIA	HORAS TRABALHADAS POR SEMANA	REMUNERAÇÃO MENSAL
OFICINA DE BORDADO	CRAS	01	6 HORAS	30 HORAS	1.212,00
OFICINA DE PINTURA	CRAS	01	6 HORAS	30 HORAS	1.212,00
OFICINA DE BIJUTERIAIS	CRAS	01	6 HORAS	30 HORAS	1.212,00
TOTAL GERAL					R\$ 3.636,00

7.1 Serão credenciados apenas os **interessados apresentarem a documentação exigida no item 6.**

7.2 - A listagem dos credenciados será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, de acordo com a opção de inscrição.

7.3 - Os credenciados serão convocados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, respeitada a ordem estabelecida no sorteio.



08. DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO:

8.1. Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

8.2. A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pela Prefeitura Municipal.

8.3. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o proponente será elaborado de conformidade com o modelo do Anexo III deste Edital, com o prazo de vencimento para 12 (doze) meses.

09. DO FLUXO DA DOCUMENTAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

9.1. Os documentos serão entregues dentro de um envelope devidamente identificado, externamente, endereçado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG – **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022** no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, em sua sede na Rua Capitão Luiz Sette, nº 130, Centro, SANTA CRUZ DO ESCALVADO, Minas Gerais, até do dia 24/03/2022.

9.2. A Prefeitura Municipal convocará o OFICINEIRO selecionado para assinatura do contrato, conforme critérios estabelecidos no edital.

9.3. O não atendimento da convocação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, implicará na renúncia do proponente ao credenciamento.

9.4. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

10 – DO PRAZO

10.1. O prazo de contratação dos serviços objeto deste Edital terá início na assinatura do contrato e encerrará em 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.36.00.2.07.01.08.244.0012.2.0069, do orçamento vigente, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação.



12 - DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS

OFICINA DE PINTURA/BORDADO E ARTESANATO - Desenvolver nos alunos as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos, estimulando técnicas com o propósito de ampliar o conhecimento e gerar criatividade.

13. DOS ANEXOS

13.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

13.1.1. Anexo I – TERMO DE REFERENCIA

13.1.2. Anexo II – REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

13.1.3. Anexo III – Minuta do Contrato

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, ouvidas as áreas competentes.

14.3. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Comarca de PONTE NOVA / MG

Santa Cruz do Escalvado, 03 de Março de 2022.

ANDREIA DE ALMEIDA DIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CRENCIAMENTO Nº 001/2022

ANEXO I - Termo de Referencia para Contratação de Oficineiros

OBJETIVO: contratação de profissionais com habilidades artesanais (BORDADO, PINTURA E BIJUTERIAS) para oficinas socioeducativas do CRAS.

JUSTIFICATIVA: esta contratação se dá devido à política de assistência social, ser responsável por atender e acolher famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, do município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, através das oficinas socioeducativas a fim de estabelecer os vínculos familiares e comunitários dos sujeitos, fortalecendo a família, tendo como consequência a redução do ócio e violência local.

OFICINAS QUE SERÃO OFERTADAS	UNIDADE PUBLICA	QUANT.	HORAS TRABALHADAS POR DIA	HORAS TRABALHADAS POR SEMANA	REMUNERAÇÃO MENSAL
BORDADO	CRAS	01	6 HORAS	30 HORAS	R\$ 1.212,00
PINTURA	CRAS	01	6 HORAS	30 HORAS	R\$ 1.212,00
BIJUTERIAS	CRAS	01	6 HORAS	30 HORAS	R\$ 1.212,00
TOTAL GERAL					R\$R\$3.636,00

O valor estimado para contratação é na ordem de R\$ 43.632,00 para o período de 12 meses.

DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS

C) **PINTURA/BORDADO/ARTESANATO** -. Desenvolver nos alunos as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos, estimulando técnicas com o propósito de ampliar o conhecimento e gerar criatividade.

Santa Cruz do Escalvado, ... de fevereiro de 2022.



CRENCIAMENTO Nº 001/2022

ANEXO II – REQUERIMENTO PARA CRENCIAMENTO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pelo presente venho solicitar a V.S^a., meu credenciamento junto a esta Comissão, nos termos do Edital do

Credenciamento n^o .../2022, optando pela **OFICINA** de

.....

Para tanto declaro:



- Que estou ciente que poderei ser convocado e meu contrato de prestação de serviços não gerará nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO;
- Que estou ciente que a ausência de qualquer documento ou a presença de qualquer irregularidade do mesmo inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação.
- Que tomei conhecimento e aceito as condições estabelecidas no Edital e Anexos do Credenciamento nº .../2022.

NOME DO OFICINEIRO: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

DATA: _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Oficineiro



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Rua Capitão Luiz Sette, nº 130, CENTRO, SANTA CRUZ DO ESCALVADO, Minas Gerais, inscrita no C.N.P.J. sob o nº....., neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GILMAR DE PAULA LIMA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, (dados e endereço) ajustam e contratam o credenciamento para prestação de serviços conforme Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações e pelo estabelecido no Edital de Credenciamento nº .../2022 Processo nº;.../2022 – INEXIGIBILIDADE nº ...2022 que é parte integrante deste Contrato, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.O objeto do presente é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM HABILIDADES ARTESANAIS**, na OFICINA DEconforme ficha de requerimento(anexo II).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A assinatura do presente contrato não implicará em nenhuma relação empregatícia ou jurídica entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2. O presente Contrato terá vigência iniciando na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses , ressalvada a possibilidade de prorrogação de acordo com a Lei Federal 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

3. O pagamento será efetuado MENSALMENTE pelo Tesouraria Municipal em até 10 (dez) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação da unidade fiscalizadora responsável.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

4. O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a:

4.1. Dar plena e eficaz execução ao serviço CONTRATADO, garantindo o máximo de segurança aos usuários do CONTRATANTE;

4.2. Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante ou outro órgão competente por ele indicado, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;

4.3. Executar os serviços segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

4.4. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

4.5. Assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade do serviço CONTRATADO, assim como responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes da má execução dos serviços contratados;

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5. O CONTRATANTE obriga-se a:

5.1. fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

5.2. fiscalizar a execução dos serviços contratados;

5.3. efetuar nas datas aprezadas os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA : DA FISCALIZAÇÃO



6. A fiscalização do presente estará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social através do CRAS.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO

7. O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, através do ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no Art. 79, inciso I e observados o disposto nos § 2º e § 5º deste e no Art. 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

7.1. Mediante simples notificação extrajudicial, poderá ocorrer a rescisão amigável do presente contrato, observado o disposto no Art. 79, inciso II e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA CLÁUSULA PENAL

8. A inobservância, pela CONTRATADA, de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regularmente pertinente, implicará no pagamento de multa pecuniária correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratual.

8.1. A aplicação da sanção pecuniária estabelecida no item anterior não afasta a responsabilidade da CONTRATADA por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da imperfeita execução do serviço contratado.

CLÁUSULA NONA: DO VALOR CONTRATUAL

9. Para fins legais e convencionais, dá-se ao presente contrato o valor estimativo de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. Para ocorrer às despesas resultantes deste contrato, utilizar-se-ão os recursos financeiros constantes das dotações orçamentárias nºs do orçamento vigente, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO



11. Fica eleito o foro da comarca de PONTE NOVA/MG para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.3 - Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

E, assim, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SANTA CRUZ DO ESCALVADO,de de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG

Contratante

Contratado (a)

Testemunhas: _____

Nome
CPF nº.

Nome
CPF nº.



AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO –MG, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo do dia 07 de Março a 21 de Março de 2022, até as 16h, os envelopes para o CREDENCIAMENTO nº 001/2022, para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM HABILIDADES ARTESANAIS PARA MINISTRAR AULAS EM OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS DO CRAS. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Rua Capitão Luiz Sette, nº 130, SANTA CRUZ DO ESCALVADO-MG, ou pelo telefone do setor de licitações (31) 3883.1153 no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.